



Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

=L=E=I Nº 918

DATA :- 23 de dezembro de 1987.

SÚMULA:- Dispõe sobre a adoção de Órgão Oficial do Município de Paranacity e dá outras providências.

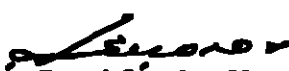
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity autorizado a adotar o jornal "O REGIONAL", editado na cidade de Nova Esperança, como ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 741, de 19.07.79, que oficializou "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", com idêntica finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,
EM 23 DE DEZEMBRO DE 1987.


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

Publicado (a) no Jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 22 / 12 / 87


Secretaria